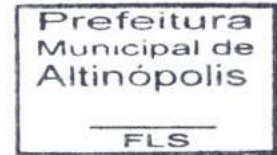




# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP,  
14.350-000  
Fone: (0xx16) 3665-9575  
E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021**

**EDITAL Nº92/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº304/2021**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PESSOA FÍSICA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS, OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS OU PRESENCIAIS.**

O **MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob n.º 45.298.569/0001-13, com sede nesta cidade de Altinópolis, Estado de São Paulo, na Rua Major Garcia, n.º 144, Centro, neste ato representado, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente, Cultura e Turismo torna público o presente Edital para Seleção de propostas de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou presenciais, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei Federal 14.150, de 12 de maio 2021 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

**ESCLARECIMENTOS:** Informações ou esclarecimentos suplementares sobre este Edital poderão ser requeridos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente, Cultura e Turismo, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (16) 3665-9526 ou através do endereço do correio eletrônico: [desenvolvimento@altinopolis.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@altinopolis.sp.gov.br).

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente Edital, a seleção de **53 (cinquenta e três) propostas**, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou presencial, **com duração mínima de 20 (vinte) minutos e, no máximo, de 100 (cem) minutos**, com uma premiação de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por proposta/apresentação**.

**1.1.1.** Caso não haja o preenchimento das 53 (cinquenta e três) vagas, o valor será mantido sem alterações.

**2. DO PÚBLICO ALVO PARA A PROPOSTA**

**2.1.** Serão premiadas pessoas físicas, com iniciativas de atividades artísticas e culturais nos seguintes segmentos artísticos e culturais:

- a) Artesanato;
- b) Audiovisual;



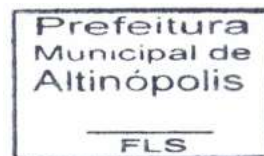
# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP,

14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



- c) Dança
- d) Fotografia;
- e) Grafitti;
- f) Música;
- g) Teatro;

## 3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA INDICAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. As inscrições de candidatura para a premiação devem ser realizadas pelo próprio interessado, no período de **09 a 24 de novembro de 2021**, com a apresentação da documentação que deve ser entregue na Casa da Cultura, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 238, Centro.

3.2. A documentação para inscrição:

### 3.2.1. Para pessoa física:

- I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I,
- II. Declaração, conforme ANEXO II,
- III. Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento do proponente.
- IV. Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente (com a data de vencimento não anterior a três meses), com CEP, preferencialmente de água ou luz; caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração do proprietário do imóvel;

3.3. Os proponentes devem comprovar residência no município de Altinópolis;

3.4. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente, Cultura e Turismo definirá como e quando serão realizadas as apresentações dos projetos.

3.5. O artista contemplado se obriga a fazer uma arte gráfica digital e ou física a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente, Cultura e Turismo compatível para publicação em redes sociais e outras plataformas com logotipo régua definido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente, Cultura e Turismo

3.6. Ao transmitir as atividades artísticas e culturais pela internet ou realiza-las presencialmente o proponente se obriga a utilizar ashashtags #LeiAldirBlancAltinópolis.

3.7. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

3.8. A comissão de análise de concessão do subsídio poderá solicitar informações e/ou documentos complementares para esclarecer eventuais inconformidades cadastrais.

## 4. DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) membros, sendo **02 (dois) do Poder Público Fredi Lucas Soares, CPF nº 305.225.808-74 e Maria Nilza dos Santos Paulino, CPF nº 324.780.138-35 e 01 (um) representante da sociedade civil Ricardo Gomes, CPF nº 132.254.978-86.**

4.2. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será



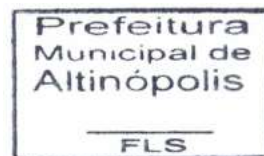
# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP,

14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I, deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da candidatura.

- 4.3. Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes, critérios e pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Mérito da proposta (artístico, técnico e conceitual)	0 a 10
b) Aspectos de criatividade e de inovação	0 a 10
c) Qualificação e experiência do Proponente	0 a 10
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>30</b>

LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 05 pontos	Atende insuficientemente ao critério
06 a 07	Atende parcialmente ao critério
08 a 09	Atende satisfatoriamente ao critério
10	Atende plenamente ao critério

- 4.4. A pontuação mínima para a classificação será de 15 (quinze) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.
- 4.5. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:
- maior nota no critério Mérito da proposta;
  - maior nota no critério Aspectos de criatividade e de inovação; e
  - maior nota no critério Qualificação profissional do Proponente.
- 4.6. O prazo para análise da documentação apresentada será de no máximo **5 (cinco)** dias úteis.

## 5. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. As apresentações das atividades artísticas e culturais selecionadas acontecerão durante o mês de Dezembro conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente, Cultura e Turismo.
- 5.2. Os projetos poderão ser demonstrados em forma de apresentação, exposição ou oficina online.
- 5.3. Após o cumprimento da proposta, o proponente deverá apresentar, como condição de recebimento do prêmio, os seguintes documentos:
- Dados da conta bancária em que deve ser depositado o valor da apresentação, que deverá ter a titularidade do proponente;
  - O proponente deverá enviar o arquivo de vídeo com sua apresentação ou performance através de arquivo de mídia digital.



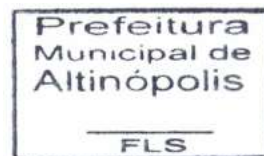
# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP,

14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



- 5.4. O pagamento referente a atividade artísticas será efetuado em até **10 (dez) dias úteis**, contados do cumprimento integral da proposta.

## 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1 As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município:

DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO/SUB/PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	COD.	VALOR
744	080100	3.3.90.31.00	13 392 3002	2011	05	100109	133.166,32

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Altinópolis, pelo link <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis>
- 7.2 O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente, Cultura e Turismo.
- 7.3 Sobre o valor do prêmio haverá dedução dos impostos devidos na fonte.
- 7.4 Os contemplados autorizam, desde já, à Prefeitura Municipal de Altinópolis, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos candidatos premiados neste Edital.
- 7.5 Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.
- 7.6 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente, Cultura e Turismo, que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e legislação correlata a situação de estado de calamidade pública.
- 7.7 É vedada a participação de agentes políticos, servidores públicos e servidores comissionados municipais deste Edital.

## 8. DOS ANEXOS

- 8.1 **Constituem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:**
- 8.1.1 **Ficha de inscrição – Pessoa Física (ANEXO I);**
- 8.1.2 **Declaração pessoa física (ANEXO II)**

Altinópolis/SP, 08 de novembro de 2021

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL



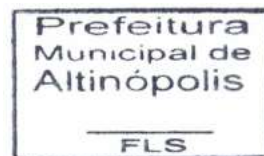
# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP,

14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



## ANEXO I

### PESSOA FÍSICA

#### ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

#### FICHA DE INSCRIÇÃO – Chamada Pública

Preencha apenas os campos abaixo

1ª Proponente Pessoa Física	
Nome:	
CPF:	RG:
Órgão expedidor:	Nº PIS/Pasep ou NIT:
E-mail:	
Nome Artístico:	
Função do proponente no projeto:	
Endereço:	
Nº	
Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:
2ª Currículo	
<p>Citar os cursos e realizações do profissional na área cultural ou indicar se sua formação se deu na prática e destacar as principais realizações do profissional na área cultural. As experiências destacadas deverão ser compatíveis com as funções a serem desempenhadas no projeto.</p>	



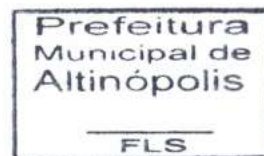
# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP,

14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



<b>3ª Título do Projeto</b>
<b>4ª Área de Modalidade</b>
<b>5ª Descrição do Projeto/Proposta</b>
<p>é uma das partes mais importantes na elaboração do Projeto/proposta. É por meio dela que a Comissão Técnica poderá entender – de forma rápida e objetiva – a proposta integral. Seja claro e objetivo, incluindo apenas as informações essenciais ao entendimento do Projeto/proposta.</p>



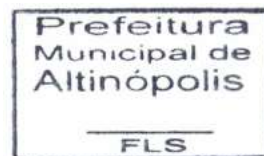
# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP,

14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



<b>6ª Público Alvo</b>
<b>7ª Ficha Técnica</b>
Relacionar o nome e a função dos profissionais envolvidos na realização do projeto/proposta. ex: direção, sonoplastia, iluminação, artistas etc. Se houver
<b>6ª Tempo de duração da apresentação</b>
<b>7ª Orientação Gerais</b>

Declaro serem verdadeiras todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental.

\_\_\_\_\_, XXXXX, DE \_\_\_\_\_ 2021

\_\_\_\_\_  
**PROPONENTE**



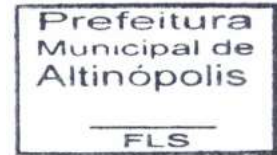
# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP,

14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



## ANEXO II

### PESSOA FÍSICA

#### DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA – Chamada Pública

#### SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

À **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente, Cultura e Turismo**  
*Município de Altinópolis - SP*

Eu \_\_\_\_\_ abaixo-assinado(a), de nacionalidade \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que a documentação, bem como as informações e vídeo apresentados por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;
2. Estar ciente de que é minha a responsabilidade de todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAD, SBAT, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, ECA, etc.);
3. Que autorizo a Prefeitura, caso minha proposta venha a ser premiada, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades relacionados a atividade artística e cultural selecionada;
4. Que caso minha proposta venha a ser selecionada, ao transmitir as atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibilizá-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, estou obrigado a utilizar as hashtags **#LeiAldirBlancAltinópolis**,
5. Para a divulgação do trabalho beneficiado tenho que fazer uma arte digital com detalhes do evento (link, hora, dia e etc.) com logomarcas oferecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente, Cultura e Turismo de Altinópolis– SP, previamente autorizada a arte pela mesma Secretaria.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Nome do responsável**

Documento de Identidade (tipo, número e órgão de expedição)